

CONTRATO Nº 202602130001

Dispensa Nº DP2026/003-CPSMQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02092025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ E LUIS EDSON
NOGIMO FILHO LTDA.

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 42.187.164/0001-10, sediado(a) no(a) RUA BASILIO EMILIANO PINTO, 614, PLANALTO UNIVERSITARIO, Quixadá / CE - CEP: 63.902-106, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIS EDSON NOGIMO FILHO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 600.394.353-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.02092025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2026/003-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMPOLA DE RAIO-X PERIAPICAL	KL	Unidade	2.0	2.000,00	4.000,00
	AMPOLA DE RAIO-X PERIAPICAL					
2	JOGO DE ANEIS ODONTOLÓGICOS MSV3/MSV6	COMPATIV EL	Unidade	24.0	110,00	2.640,00
	JOGO DE ANEIS ODONTOLÓGICOS MSV3/MSV6					

3	ANEL VEDAÇÃO PORTA AUTOCLAVE	COMPÁTIV EL	Unidade	6.0	148,00	888,00
	ANEL VEDAÇÃO PORTA AUTOCLAVE					
4	AUTOMÁTICO EM 1 OU 4 VIAS	COMPÁTIV EL	Unidade	8.0	98,00	784,00
	AUTOMÁTICO EM 1 OU 4 VIAS					
5	BOMBA PERISTÁLTICA	COMPÁTIV EL	Unidade	2.0	400,00	800,00
	BOMBA PERISTÁLTICA					
6	BOMBA PRESSURIZADORA	COMPÁTIV EL	Unidade	1.0	600,00	600,00
	BOMBA PRESSURIZADORA					
7	CABEÇA CONTRA ANGULO	COMPÁTIV EL	Unidade	12.0	250,00	3.000,00
	CABEÇA CONTRA ANGULO					
8	CILINDRO 46.5MM	SOUZA	Unidade	24.0	140,00	3.360,00
	CILINDRO 46.5MM					
9	CANETA COMPATÍVEL COM DABI	COMPÁTIV EL	Unidade	4.0	650,00	2.600,00
	CANETA COMPATÍVEL COM DABI					
10	CANETA COMPATIVEL COM MARATHON	COMPÁTIV EL	Unidade	4.0	606,00	2.424,00
	CANETA COMPATIVEL COM MARATHON					
11	CARVÃO MOTOR	COMPÁTIV EL	Unidade	20.0	30,00	600,00
	CARVÃO MOTOR					
12	CHAVE CONTATORA	WEG	Unidade	5.0	180,00	900,00
	CHAVE CONTATORA					
13	CONTROLE COMPATÍVEL COM RX PERIAPICAL	COMPÁTIV EL	Unidade	2.0	700,00	1.400,00
	CONTROLE COMPATÍVEL COM RX PERIAPICAL					
14	ELEMENTO FILTRANTE 10 MICRAS	COMPÁTIV EL	Unidade	12.0	80,00	960,00
	ELEMENTO FILTRANTE 10 MICRAS					
15	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK (CARVAO ATIVADO)	COMPÁTIV EL	Unidade	12.0	120,00	1.440,00
	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK (CARVAO ATIVADO)					
16	ELEMENTO FILTRANTE LISO	COMPÁTIV EL	Unidade	12.0	80,00	960,00
	ELEMENTO FILTRANTE LISO					
17	FILTRO PARA COMPRESSOR	COMPÁTIV EL	Unidade	12.0	40,00	480,00

	FILTRO PARA COMPRESSOR					
18	FILTRO REGULADOR DE AR 1/4	COMPÁTIV EL	Unidade	11.0	155,00	1.705,00
	FILTRO REGULADOR DE AR 1/4					
19	FILTRO SEPARADOR	VEB	Unidade	14.0	29,00	406,00
	FILTRO SEPARADOR					
20	LAMPADA 12V H3	SHOCKLIG HT	Unidade	30.0	20,00	600,00
	LAMPADA 12V H3					
21	INJETOR SUGADOR	AGILE/ MISURA	Unidade	30.0	100,00	3.000,00
	INJETOR SUGADOR					
22	KIT TURBINA	COMPÁTIV EL	Kit	50.0	250,00	12.500,00
	KIT TURBINA					
23	LEDS COMPATÍVEL COM REFLETOR	DENTEMED	Unidade	4.0	261,00	1.044,00
	LEDS COMPATÍVEL COM REFLETOR					
24	MANGUEIRA 1.6	COMPÁTIV EL	Metro	400.0	3,70	1.480,00
	MANGUEIRA 1.6					
25	MANGUEIRA 3,3	COMPÁTIV EL	Metro	40.0	23,00	920,00
	MANGUEIRA 3,3					
26	MANGUEIRA 6mm	COMPÁTIV EL	Metro	20.0	6,00	120,00
	MANGUEIRA 6mm					
27	MANGUEIRA 8mm	COMPÁTIV EL	Metro	30.0	8,00	240,00
	MANGUEIRA 8mm					
28	MANGUEIRA DUPLA 3,3	COMPÁTIV EL	Metro	130.0	23,00	2.990,00
	MANGUEIRA DUPLA 3,3					
29	MANGUEIRA SANFONADA 1.1/2	COMPÁTIV EL	Metro	22.0	45,00	990,00
	MANGUEIRA SANFONADA 1.1/2					
30	MANGUEIRA SANFONADA ¾	COMPÁTIV EL	Metro	30.0	42,00	1.260,00
	MANGUEIRA SANFONADA ¾					
31	MANGUEIRA SUGADOR 10	COMPÁTIV EL	Metro	60.0	9,50	570,00
	MANGUEIRA SUGADOR 10					



32	MANGUEIRA SUGADOR 12	COMPÁTIV EL	Metro	60.0	10,50	630,00
	MANGUEIRA SUGADOR 12					
33	MANGUEIRA TRIPLA	COMPÁTIV EL	Metro	130.0	16,50	2.145,00
	MANGUEIRA TRIPLA					
34	MANGUEIRA SANFONADA ½	COMPÁTIV EL	Metro	16.0	40,00	640,00
	MANGUEIRA SANFONADA ½					
35	MEMBRANA GPT	COMPÁTIV EL	Unidade	10.0	600,00	6.000,00
	MEMBRANA GPT					
36	PLACA COMPATÍVEL COM RX PERIAPICAL	COMPÁTIV EL	Unidade	2.0	900,00	1.800,00
	PLACA COMPATÍVEL COM RX PERIAPICAL					
37	PONTEIRA SUGADOR	COMPÁTIV EL	Unidade	14.0	90,00	1.260,00
	PONTEIRA SUGADOR					
38	REGISTRO AGUA	COMPÁTIV EL	Unidade	8.0	120,00	960,00
	REGISTRO AGUA					
39	RESISTENCIA	COMPÁTIV EL	Unidade	8.0	280,00	2.240,00
	RESISTENCIA					
40	ROLAMENTO PARA MOTOR DE PROTESE	COMPÁTIV EL	Unidade	10.0	40,00	400,00
	ROLAMENTO PARA MOTOR DE PROTESE					
41	ROLAMENTO KAVO	COMPÁTIV EL	Unidade	70.0	80,00	5.600,00
	ROLAMENTO KAVO					
42	ROLAMENTO LISO DENTEMED	COMPÁTIV EL	Unidade	70.0	80,00	5.600,00
	ROLAMENTO LISO DENTEMED					
43	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO	COMPÁTIV EL	Unidade	30.0	80,00	2.400,00
	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO					
44	ROLAMENTOS COMPATIVEL COM BOMBA A VACUO	SKF	Unidade	6.0	50,00	300,00
	ROLAMENTOS COMPATIVEL COM BOMBA A VACUO					
45	SELO MECÂNICO	COMPÁTIV EL	Unidade	3.0	50,00	150,00
	SELO MECÂNICO					
46	SERINGA TRÍPLICE	COMPÁTIV EL COM MODELO	Unidade	20.0	145,00	2.900,00

	SERINGA TRÍPLICE					
47	SOLENOIDE AGUA	COMPÁTIV EL	Unidade	3.0	600,00	1.800,00
	SOLENOIDE AGUA					
48	SOLENOIDE 1/4 VAPOR	COMPÁTIV EL	Unidade	4.0	600,00	2.400,00
	SOLENOIDE 1/4 VAPOR					
49	SUGADOR VACPLUS	DABI	Unidade	7.0	900,00	6.300,00
	SUGADOR VACPLUS					
50	SUPORTE PONTAS	COMPÁTIV EL	Unidade	14.0	138,00	1.932,00
	SUPORTE PONTAS					
51	TAMPA ALTA ROTAÇÃO	COMPÁTIV EL	Unidade	7.0	150,00	1.050,00
	TAMPA ALTA ROTAÇÃO					
52	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	COMPÁTIV EL	Unidade	22.0	120,00	2.640,00
	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO					
53	TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO	COMPÁTIV EL	Unidade	22.0	90,00	1.980,00
	TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO					
54	VALVULA DE SEGURANÇA 1/4	COMPÁTIV EL	Unidade	8.0	50,00	400,00
	VALVULA DE SEGURANÇA 1/4					
55	VALVULA EMBOLO	COMPÁTIV EL	Unidade	7.0	112,00	784,00
	VALVULA EMBOLO					
56	VALVULA PILOTO	COMPÁTIV EL	Unidade	30.0	90,00	2.700,00
	VALVULA PILOTO					
57	VALVULA SPRAY	COMPÁTIV EL	Unidade	11.0	145,00	1.595,00
	VALVULA SPRAY					
58	REPARO DE PLACA DE VALVULA MSV6	COMPÁTIV EL	Kit	20.0	20,00	400,00
	REPARO DE PLACA DE VALVULA MSV6					
59	BIELA ODONTOLOGICA MSV3/6	COMPÁTIV EL	Unidade	9.0	135,00	1.215,00
	BIELA ODONTOLOGICA MSV3/6					
Valor total: 113.882,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de fevereiro de 2026 e encerramento em 13 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 113.882,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, R\$ 113.882,00 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Móveis, Material para Manutenção de Bens Móveis

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2026/003-CPSMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s),

será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2026/003-CPSMQ.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2026/003-CPSMQ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2026/003-CPSMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2026/003-CPSMQ.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 13 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA
CNPJ/MF Nº 42.187.164/0001-10
LUIS EDSON NOGIMO FILHO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____